DECRETO Nº 553, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. D. GABRIEL P. B. COUTO, SP 300, KM 83+284, CABREÚVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 84, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel constante da Matrícula nº 071552, localizado à Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, km 83+284 sentido Jundiaí-Itu, neste Município de Cabreúva, com área de 680.76 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), de propriedade de VTR VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, conforme memorial descritivo e planta anexos e descrição abaixo:

Descrição do Imóvel

"A poligonal tem início no ponto 31, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio em sentido horário com azimute 244°42'18" e percorre 39.14 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 32, deste ponto segue com o azimute 244°49'42" e percorre 27.07 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A4, deste ponto segue com o azimute 333°52'51" e percorre 9.00 m confrontando com Área 03B, até o ponto A5, deste ponto segue com o azimute 64°45'35" e percorre 27.25 m confrontando com Área 03A, até o ponto A6, deste ponto segue com o azimute 64°46'00" e percorre 39.13 m confrontando com Área 03A, até o ponto A7, deste ponto segue com o azimute 67°22'03" e percorre 18.50 m confrontando com Área 03A, até o ponto A3, deste ponto segue com o azimute 220°50'35" e percorre 4.37 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 30, deste ponto segue com o azimute 221°03'15" e percorre 15.87 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 31, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 680,76m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para fins de regularização de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

ARTIGO 2º - As custas decorrentes com a execução de escritura pública, as averbações, os licenciamentos e respectivos ônus e demais encargos serão suportados exclusivamente pelos expropriados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Memorial Descritivo
Desapropriação de Área

Propriedade	**Área 03A – Matricula 071552**
Proprietário	**VTR Vettor Equipamentos Industriais Ltda.**
Imóvel	***Faixa dentro de Área Não Edificante a ser desapropriada.***

Situação:

Município: Cabreúva
Comarca: Cabreúva
Estado: São Paulo

Área: **680.76** m2

Acesso:

Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, Km 83+284 sentido Jundiaí - Itu

Descrição Perimétrica:

A poligonal tem início no ponto 31, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 , deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da em sentido horário com o azimute 244°42'18" e percorre 39.14 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 32, deste ponto segue com o azimute 244°49'42" e percorre 27.07 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A4, deste ponto segue com o azimute 333°52'51" e percorre 9.00 m confrontando com Área 03B, até o ponto A5, deste ponto segue com o azimute 64°45'35" e percorre 27.25 m confrontando com Área 03A, até o ponto A6, deste ponto segue com o azimute 64°46'00" e percorre 39.13 m confrontando com Área 03A, até o ponto A7, deste ponto segue com o azimute 67°22'03" e percorre 18.50 m confrontando com Área 03A, até o ponto A3, deste ponto segue com o azimute 220°50'35" e percorre 4.37 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 30, deste ponto segue com o azimute 221°03'15" e percorre 15.87 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 31, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 680,76m²

Cabreúva, 21 de Novembro de 2007.

LUÍS FERNANDO CECATO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060871107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 071552 | Ficha 001 | Itu, 12 de Maio de 2006

Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado ÁREA 03A, desmembrado da Área 03 da Gleba B da Fazenda do Pinhal, situado com frente para a Rodovia Dom Paulino Bueno Couto, no Bairro ou Sítio Jacaré ou Caí, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "Inicia-se o perímetro tem início no marco M0, situado no ponto [illegible] divisa da Estância Emaús de propriedade [illegible] Renato Sotti Pedroso, com a margem direita da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, sentido Jundiaí-Itu, Km 83 + 284m, e segue em sentido horário pela referida margem da rodovia, por uma distância de 130,00m e rumo 79°53'SW, atingindo o marco B1, deflete à direita, deixando a rodovia e segue confrontando com a Área 03B por uma distância de 397,64m e rumo SE 09°17' [illegible]W, atingindo o marco B2, deflete à direita e segue confrontando agora com a Área 03-Remanescente pela distância de 130,00m e rumo de SW 62°12'54" NE, atingindo o marco B3, deflete à direita e segue agora confrontando com a Estância Emaús de propriedade de Renato Sotti Pedroso, por uma distância de 397,64m e rumo 09[illegible] atingindo o marco M0, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 51.678,86m2".

PROPRIETÁRIA: RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 58.016.429/0001-57), com sede à rua Haddock Lobo nº 1.454, cj. 161, em São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.11 - Matrícula nº 9.576 em 23/06/88, Matrícula nº 49.610 em 05/09/96, R.02 - Matrícula nº 49.614 em 13/12/96 e Matrícula nº 66.756 em 23/12/2003, deste Registro.

CONTRIBUINTE: 00251.31.49.0001-7.

A Oficial, I. Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

Av.01 - Em 27 de junho de 2006.(microfilme 131.795).
Pela escritura a seguir registrada, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que a proprietária RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA., teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme comprova o Instrumento Particular da 4ª Alteração Contratual de 23 de setembro de 2.002, registrada e arquivada na JUCESP sob nº 239.638/02-5, apresentada e microfilmada.

continua no verso

matrícula 071552 | ficha 001 verso

A Oficial, I Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

R.02 - Em 27 de junho de 2006.(microfilme 131.795).
Por escritura de 19 de junho de 2.006, lavrada no Tabelião de Notas de Cabreúva, desta Comarca, livro nº 184, fls. 301, a proprietária RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 58.016.429/0001-57), com sede à Rua Haddock Lobo nº 1.454, 16º andar, conj. 161, Cerqueira César, em São Paulo-SP, transmitiu por VENDA feita a empresa VTR - VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (CNPJ/MF nº 02.825.612/0002-20), com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto Km 83 + 200 metros, em Cabreúva-SP, pelo valor de R$-1.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, em solução ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 03 de outubro de 2.005, "não registrado", o qual fica totalmente cumprido. Consta da escritura, que a transmitente apresentou a C.N.D. do INSS sob nº 322912006-21003030, emitida em 18 de maio de 2.006, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08 de junho de 2.006, código de controle nº A753.46C4.F9A3.A4BF, arquivadas no referido Tabelião de Notas.

A Oficial, I Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

R.03 - Em 27 de junho de 2006.(microfilme 131.795).
Pela mesma escritura referida no R.02, a proprietária VTR - VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., já qualificada, deu EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula ao RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA. já qualificado, para garantir a dívida no valor de R$-300.000,00, devidamente corrigida pelo IGPM desde 03 de janeiro de 2.006, a qual será paga após cumprida a condição constante da cláusula V, item 2, do contrato particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado entre as mesmas partes, ou seja, quando a vendedora obtiver junto à Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP, autorização e aprovação de acesso na parte frontal da área ora alienada, diligenciado também junto à Concessionária COLINAS S/A., para o mesmo fim, acesso este a ser obtido junto a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto Demais condições constantes do título.

continua na ficha 00002

(2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 071532 | ficha 002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU - SP

Itu, 27 de Junho de 2006

Fls 21

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti)

PROTOCOLO 131795

Certifico e dou fé, que em relação ao imóvel objeto da matrícula num. 071532, nada mais consta com referência a Alienações e Constituições de Onus Reais, Pessoais e Reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprodução, nos termos do artigo 19, do ap. 1o. da Lei 6.015/73. Itu, 27 de Junho de 2006.

Oficial-Escrevente Autorizado

ILZA PERSONA FIORAVANTI
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro
Ao Serventuário.....*****16.57
Ao Estado.....*****4.73
Ao I.P.E.S.P.....*****3.50
Ao CINCRED.....*****0.57
Ao TRIBUNAL.....*****0.87
Total.....*****26.66
GUIA: 0119

APRESENTE CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO. Para efeitos exclusivamente notariais Cap. XIV, item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

RECONHECER FIRMA NO 22º REGISTRO
CIVIL NOTAS DE TUCURUVI
Av. Nova Centoreira, 7575 - Tucuruvi/S
CEP: 02.341-000

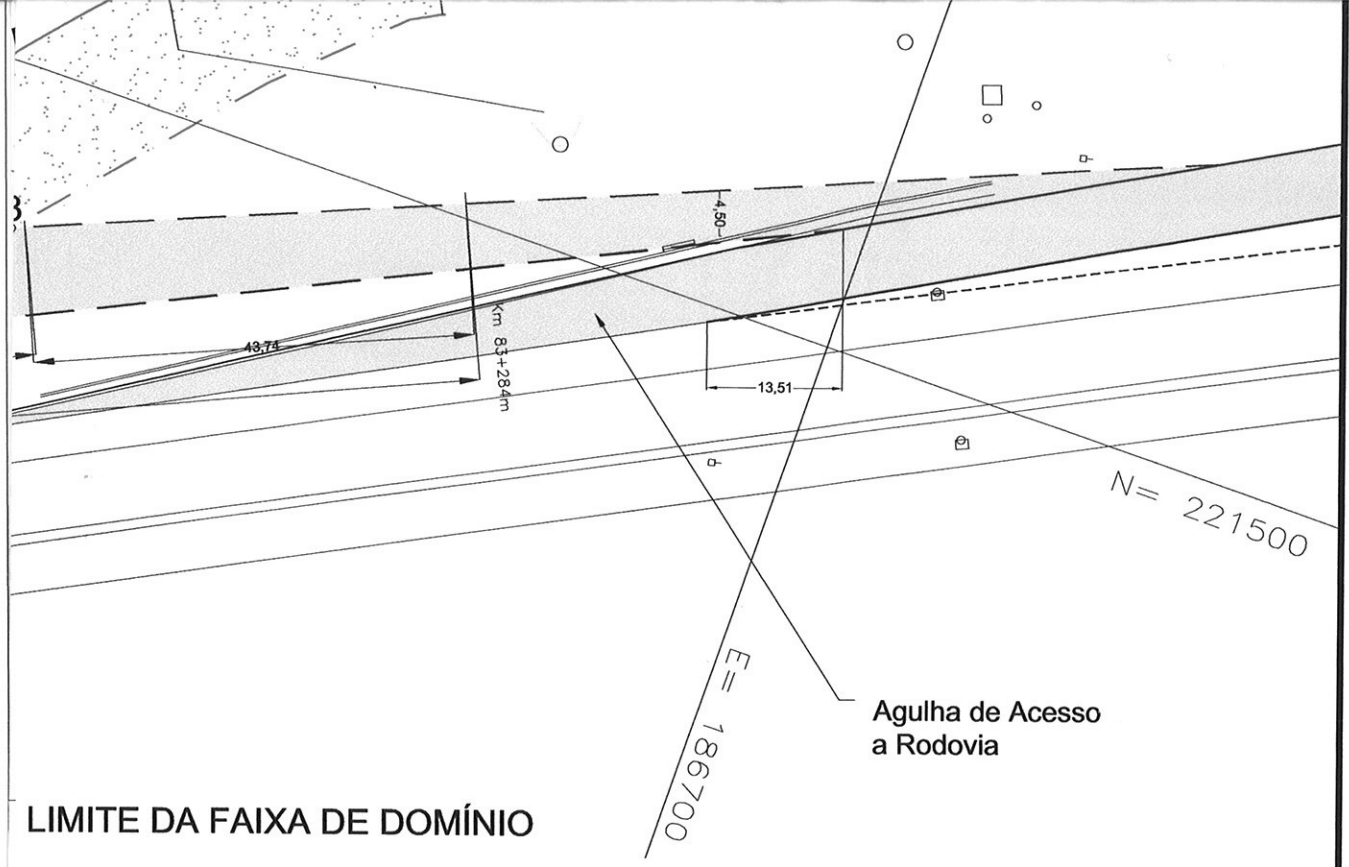

ÁREA	FAIXA NÃO EDIFICANTE	ÁREA A SER DESAPROPRIADA NA FAIXA NÃO EDIFICANTE
ÁREA 03A VTR - VETTOR	2.018,47 m²	680,76 m²
ÁREA 03B HAG - SHA - BLR	2.058,42 m²	1.234,03 m²
ÁREA 03 REMANESCENTE RECREIO DO CABREÚVA	670,72 m²	402,60 m²
ÁREA 04 RECREIO DO CABREÚVA	451,64 m²	283,18 m²
ÁREA 02 REMANESCENTE RECREIO DO CABREÚVA	6.600,88 m²	324,14 m²

REÚVA
LTDA.

REÚVA

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

Local: RODOVIA D. GABRIEL P. B. COUTO, SP 300, CABREÚVA - SP

Trecho: KM 83 A 84

Assunto:

Desapropiração de faixa não edificante para Via Pública

Desenho:	Arquivo:
lpr 10.04.06	LPR 10 - 06
Escala/Data: 1:750 - 11/2007	Folha: 01/01